Diário Oficial

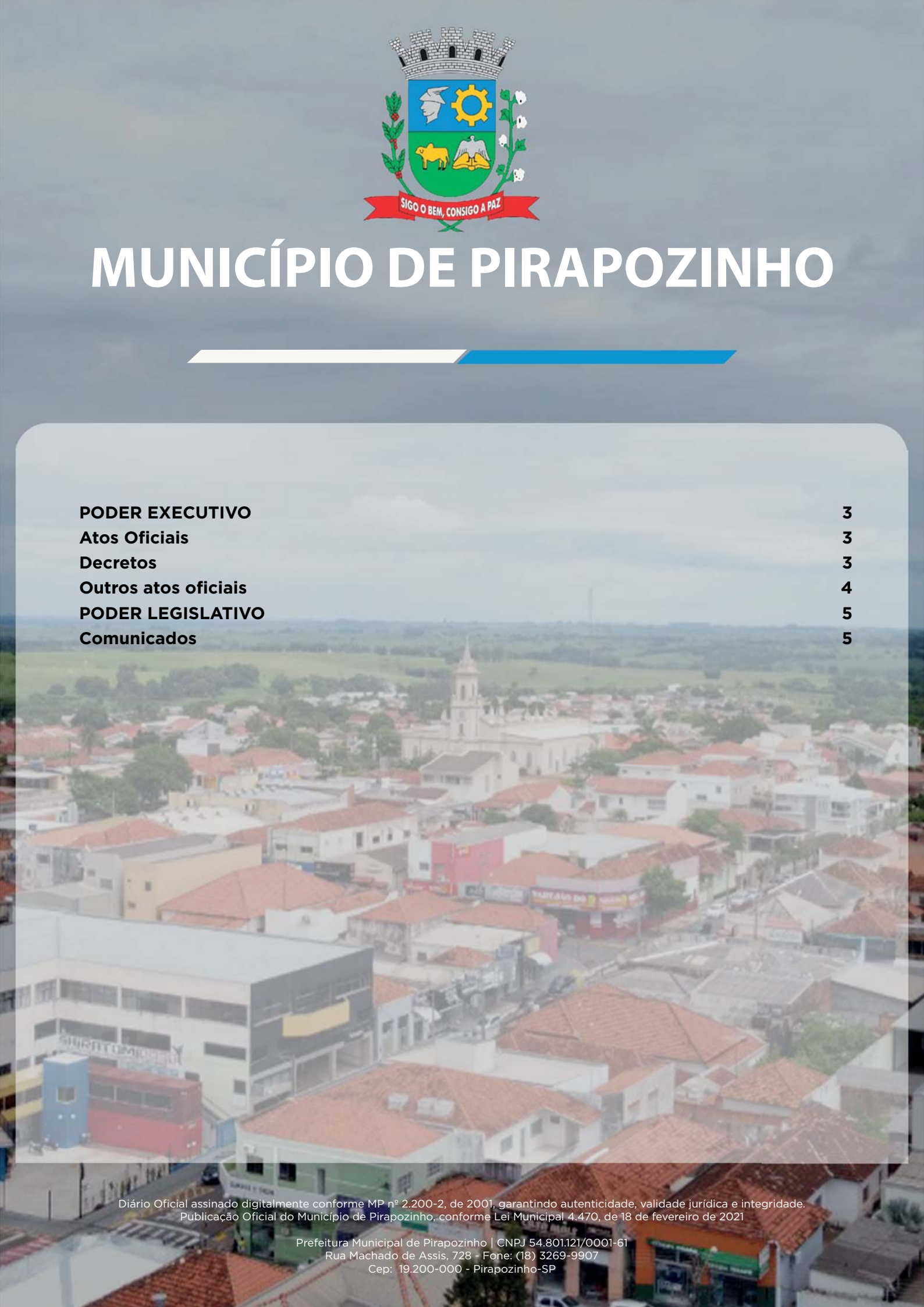


Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 Ano I | Edição nº 168

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Outros atos oficiais	**4**
PODER LEGISLATIVO	**5**
Comunicados	**5**



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.853 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação de medidas de enfrentamento ao Covid-19, mantém outras, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho Lucas Padovan dos Santos Pavani, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que por meio do Decreto Estadual nº 66.179 editado pelo Governo do Estado de São Paulo, onde põe fim as restrições impostas

Considerando a desaceleração dos casos positivos e o controle da pandemia, e devendo observar ainda as medidas protetivas estabelecidas

Considerando adequação das medidas protetivas, adaptando à nova realidade, sem deixar de obedecer aos protocolos sanitários e ao uso de máscaras de proteção facial em todos os ambientes

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5.799 de 19 de agosto de 2021, que dispõe sobre atualização de medidas de enfrentamento a Covid-19, e dá outras providências.

Art. 2º - Permanecem obrigatórios o uso de máscara pela população em todos os ambientes e os respeitos aos protocolos de higiene.

Art. 3º - Os estabelecimentos poderão atender 100% (cem por cento) da sua capacidade de público, ficando liberado a realização de eventos de todas as espécies, inclusive com shows em pé, torcidas e pistas de dança, desde que ocorra controle de públicos e sejam obedecidos aos protocolos sanitários previstos nas indicações do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Altera o Decreto nº 5.488 de 18 de março de 2020, para cumprimento da Resolução da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo nº 40 de 22 de setembro de 2021 que estabelece os procedimentos a serem adotados para a garantia do atendimento dos usuário nos serviços de proteção social básico e especial da política de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 16 de novembro de 2021.

Lucas Padovan dos Santos Pavani

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Junior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS – DECRETO Nº 5.488/2020

Thadeu Henrique Witkowski

DIRETOR DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paula Vanessa Bobatto

DIRETORA DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vera Lúcia Fioravante Cavalli

DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gisele Raquel Ambrozio

DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Outros atos oficiais

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

EDITAL Nº 009/2021

Comunicamos aos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021, interessados em participar da atribuição de classes/aulas, deverão comparecer à sede da Divisão Municipal de Educação - DME, sito à Rua Machado de Assis nº 728 – Centro.

A referida atribuição ocorrerá em 18 DE NOVEMBRO DE 2021, impreterivelmente às 09h00.

Informamos que a referida atribuição iniciar-se-á do 157º classificado.

SALDO DE CLASSES/AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 18/11/2021 – 09H00

PROFISSIONAL	Nº DE AULAS	TURMA	PERÍODO	MOTIVO	HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
PEB I	150 ha/mês	2º Ano	Tarde	Licença Saúde	12h50/17h20 HTPC – Terça 17h45 às 19h25	EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira"

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

-: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO:-

-: EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:-

DULCEMARA LÚCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO REQUERIMENTO Nº 096/21/18 DE AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI DINELLO, CONVIDA OS PARTIDOS POLÍTICOS, ENTIDADES DO MUNICÍPIO E DEMAIS ORGÃOS INTERESSADOS, BEM COMO TODA POPULAÇÃO EM GERAL, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 19H, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITO À RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTTO, 241, TENDO POR PAUTA A DISCUSSÃO SOBRE A LEGISLAÇÃO QUE TRATA DO PARCELAMENTO DO SOLO NO ESPAÇO RURAL, ESPECIFICAMENTE NO TOCANTE A QUESTÃO DAS CHÁCARAS E/OU SÍTIOS DESTINADOS AO LAZER.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 16/ NOVEMBRO/2021.

Dulcemara Lúcio

Presidente